



LEI N.º 339/2008,

de 5 (cinco) de maio de 2008.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o Orçamento Municipal de 2008, de 50% do total do Orçamento Geral.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos especiais acima autorizados, fica indicada para a anulação total ou parcial de todas as dotações do Orçamento Geral de 2008, que contenham saldos.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2008.


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. - Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data
Abadia de Goiás, 05 / 05 / 08


Secretário de Administração